



Prefeitura Municipal de União de Minas

CNPJ: 01.051.819/0001-40

FONE PABX (34) 3456-1900

AV. CINCO, 1137 – CENTRO – CEP 38.288-000 – UNIÃO DE MINAS – MINAS GERAIS

e-mail: adm@uniaodeminas.mg.gov.br



DECRETO Nº 3604, DE 28 DE MARÇO DE 2016.

Anula empenhos que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso VI, do Artigo 69, da Lei Orgânica do Município, e

Considerando que a Municipalidade não tem interesse em exigir a execução ou entrega dos respectivos produtos/serviços, conforme Termo de Rescisão Contratual Amigável firmado entre o Município e a empresa Brasil Construções e Montagens Ltda – ME;

Considerando que as despesas foram empenhadas, porém os serviços/produtos não foram entregues ou executados pelo contratado.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam anulados os empenhos, abaixo relacionados, do exercício de 2015:

Nº Empenho	Valor	Credor
004092/2015	R\$ 59.914,86	Brasil Construções e Montagens Ltda - ME
004093/2015	R\$ 51.872,19	Brasil Construções e Montagens Ltda - ME

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União de Minas/MG, 28 de março de 2016.

Antonio Guilherme Nunes
- Prefeito -